



INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

AUTORIA:

Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**
(PATRIOTA)

ASSUNTO: Trata-se de **INDICATIVO** de proposição legislativa, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina, e dá outras providências.

A Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do PATRIOTA, vem apresentar, na forma regimental, o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa proposição que **Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina**, visando reconhecer o papel de suma importância e diferenciado dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

Requer, outrossim, que em sendo acatado a sugestão através do presente **INDICATIVO**, seja analisado a questão de solicitar à tramitação da referida proposição legislativa em regime de urgência, por entender que se trata de questão relevante e de interesse público.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina.

É público e notório que são os ACS e ACEs que vão ao encontro do cidadão, que encontram pessoas que não sabem do direito ao atendimento que possuem e eles esclarecem, conscientizam e ajudam a população. Assim, a intenção do presente indicativo do presente indicativo de projeto de Lei é o reconhecimento e valorização desses importantes profissionais.

Hoje temos na cidade de Teresina mais de 1.400 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e mais de 400 Agentes de Combate a Endemias (ACEs) assim, devemos reconhecer o esforço e o desempenho desses profissionais.

Na certeza de contar com a atenção do Senhor Prefeito Municipal para acatar a sugestão ora apresentada, através do presente Indicativo, e fazer o devido encaminhamento de proposição legislativa tratando da matéria aqui abordada.

DATA: 05.08.2021

Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**
(PATRIOTA)



PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 018/ 2021

AUTOR

**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**

EMENTA

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina, e dá outras providências.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá, na data indicada no art. 1º, atividades que promovam e valorizem a categoria de Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias – ACEs.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como fito reconhecer o papel de suma importância e diferenciado dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. São eles que vão ao encontro do cidadão, que encontram pessoas que não sabem do direito ao atendimento que possuem e eles esclarecem, conscientizam e ajudam a população.

Hoje temos na cidade de Teresina mais de 1.400 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e mais de 400 Agentes de Combate a Endemias (ACEs) assim, devemos reconhecer o esforço e o desempenho desses profissionais.

Os Agentes de Combate a Endemias executam atividades inerentes à vigilância, prevenção e controle das endemias, de zoonoses e de animais sinantrópicos e peçonhentos. Para exemplificar algumas atividades, eles atuam nas campanhas de vacinação contra raiva, capturam animais com sintomatologia nervosa e zoonoses, identificam criadouros de vetores e coletam sangue para diagnóstico do calazar.

Os Agentes Comunitários de Saúde estão vinculados às Unidades Básicas de Saúde e atuam como elo entre a equipe da Unidade e a comunidade. Suas atribuições incluem o desenvolvimento de ações para promoção da saúde e prevenção de doenças, a realização de visita domiciliar, o cadastramento de usuários no SUS e o comunicado à equipe sobre a situação de saúde de famílias acompanhadas.

Assim, a intenção do presente indicativo de projeto de Lei é o reconhecimento e valorização desses importantes profissionais.

Diante todo exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares.

DATA 05/008/2021

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)